DECRETO LEGISLATIVO N° 3, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor **Geraldo Rodrigues da Silva**.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Rodrigues da Silva.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 24 de junho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4317 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao ilustríssimo Senhor **Geraldo Rodrigues da Silva.**

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao ilustríssimo Senhor Geraldo Rodrigues da Silva.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 24 de junho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal